

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 03 de Novembro de 2015 • Edição Extraordinária 804 • Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.525 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Atualiza o valor do Reajuste Tarifário dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água do Município de Primavera do Leste.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Contrato de Concessão decorrente da Concorrência Pública nº 001/05/2000, firmado entre o Município de Primavera do Leste e a Águas de Primavera Ltda., que delegou à concessionária a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário nesta cidade e,

CONSIDERANDO a cláusula QUARTA do Contrato de Concessão que determina que a remuneração da CONCESSIONÁRIA será efetuada pela cobrança de tarifa, aplicada aos volumes de água e esgotos faturáveis e aos demais serviços conforme Tabelas Nº 04 e 05 do Contrato de Concessão, de forma a possibilitar a devida remuneração do capital investido pela CONCESSIONÁRIA, o melhoramento da qualidade do serviço prestado, e a garantia da manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do presente contrato;

CONSIDERANDO os itens a, b, c e d dos termos do parágrafo QUARTO da cláusula QUARTA do Contrato de Concessão que dispõe sobre o processo de revisão das tarifas e da tabela de prestação de serviços será realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL, com a participação do representante da CONCESSIONÁRIA,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saneamento Básico analisou e aprovou o reajuste tarifário,

CONSIDERANDO os reajustes não concedidos nos anos anteriores, correspondentes a variação do IGP-M, Índice Geral de Preços do Mercado, ao período de agosto de dois mil e treze a agosto de dois mil e quinze.

DECRETA

Fica a concessionária, Águas de Primavera Ltda., autorizada a reajustar a Tarifa Referencial de Água em 11,68% (onze vírgula sessenta e oito por cento) sobre a tarifa vigente conforme incisos de I a VI:

I - 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) no mês de dezembro de 2015;

II - 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) no mês de janeiro de 2016;

III - 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) no mês de fevereiro de 2016;

IV - 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) no mês de março de 2016;

V - 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) no mês de abril de 2016;

VI - 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) no mês de maio de 2016.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de novembro de 2015

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AWC/LLR.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº 044/2015
Processo 712/2015

O Município de Primavera do Leste - MT, por meio da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 970/15 de 18/09/2015, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe, para contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens

terrestres (intermunicipal e interestadual), incluindo reserva de lugares, marcação, substituição, cancelamento, endosso de passagens similares de todas as companhias rodoviárias conforme solicitação das secretarias do município de Primavera do Leste, a mesma foi declarada DESERTA, face à ausência de interessados.

Primavera do Leste - MT, 03 de novembro de 2015.

*Mima Heckler Braff
Presidente da CPL

RESOLUÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Primavera do Leste-MT



RESOLUÇÃO Nº 024/2015/CMDCA-MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 8.069/90, e art. 10 da Lei Municipal nº 1.433 de 23 de Abril de 2014, Dispõe sobre a aprovação do Registro do Projeto Escolinha de Futebol do Elias inscrito no CNPJ 12.937.191/0001-00 neste Conselho, através de sua Presidente e diante da Deliberação de seu Colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de Setembro de 2015, conforme Ata nº 67/2015.

Considerando: Que nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e delas dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Escolinha de Futebol do Elias. CNPJ: 12.937.191/0001-00.

Art. 2º - O Certificado de Registro de nº 013/2015 terá validade de 02 (dois) anos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 03 de Novembro de 2015

Alba Farias Damascena
Alba Farias Damascena

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Primavera do Leste - MT

PREGÃO

Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

Processo nº 712/2015

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo:

“Menor Preço
(Maior Percentual de Desconto)
Lote Único”

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
DE PASSAGENS TERRESTRES

Objeto:	(INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL), INCLUINDO RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO DE PASSAGENS SIMILARES DE TODAS AS COMPANHIAS RODOVIÁRIAS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	19/novembro/2015
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “ PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações ”.	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	



Prefeito anuncia entrega da escritura da área para sindicato dos servidores

ESTÁ INADIMPLENTE COM SUA CIDADE?

Regularize-se agora e tenha muitas vantagens

ANISTIA FISCAL
LEI 942/05



**IPTU
ISSQN
ALVARÁ**

isenção de **80%** de juros e multa até **31/10**

contribuição de melhorias

ENTRE NO SITE www.primaveradoleste.mt.gov.br
IMPRIMA O DESCONTO E IMPRIMA SEU BOLETO

Informações 66 **3498-3333**



Parceria garante mais uma escola de Ensino Infantil para Primavera



JUIZO DA 40ª ZONA ELEITORAL/MT

REVISÃO BIOMÉTRICA

A Justiça Eleitoral **CONVOCA** os eleitores para recadastramento biométrico

Quem não fizer a revisão terá o título de eleitor: **CANCELADO**

LOCAL

- Cartório Eleitoral

HORÁRIO

- 07h30 às 17h00, sem intervalo para almoço

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- documento de identidade com foto
- comprovante de residência

AGENDAMENTO

Pelo site: www.tre-mt.jus.br ou pelo telefone **0800-6478191**

Atendimento no Cartório Eleitoral PREFERENCIAL PARA AGENDADOS

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br